

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de gradil para a Fábrica de Cultura de Osasco.

1. OBJETO

Prestação de serviços de fornecimento e instalação de novo gradil, e relocação de gradil existente, na Fábrica de Cultura de Osasco.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Conforme apresentado no Projeto de Cercamento, IMP-01-01, a metragem para o fechamento em gradil é de 54,70 metros lineares mais os dois portões de abrir, cada um deles com 3 metros de largura, totalizando a extensão de 60,70 m. para o fechamento completo.

O novo cercamento tem a altura semelhante ao cercamento existente, 2,20 metros. A execução do novo gradil, a fixação do mesmo e a relocação do gradil existente, deverão seguir o que o projeto apresenta.

Para a execução, são necessários os seguintes serviços:

- Mobilização e desmobilização;
- Abertura de bases para instalação de suportes;
- Reinstalação de bloquetes;
- Fornecimento e instalação de gradil modelo orsometal na cor verde quantidade a ser conferida no local;
- Retirada de todo o entulho gerado para bota fora licenciado;

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade de fechamento no entorno da Fábrica de Osasco que está comprometida em relação a possíveis vandalismos e ou invasões.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local da execução do serviço será no prédio da Fábrica de Cultura de Osasco, situado na Rua Santa Rita - Rochdale, Osasco - SP, 02675-031, Brasil

5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no e-mail: vladas@lazare.com.br

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, em até 15 dias úteis para o pagamento após a emissão da nota fiscal

8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART ou RRT autorizada para uso.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Rua Lubavitch, 64
São Paulo / SP
poiesis.org.br

Menor valor global

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;

10.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

10.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

10.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

10.5 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

10.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a pagá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

10.7 A CONTRATANTE irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

10.8 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

10.9. Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma

Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo às regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

10.10 Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços;

10.11 Apresentação de cronograma de execução em período semanal.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia.

12. DOCUMENTAÇÃO

A contratada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa e contato);
- Comprovante de endereço;

poiesis

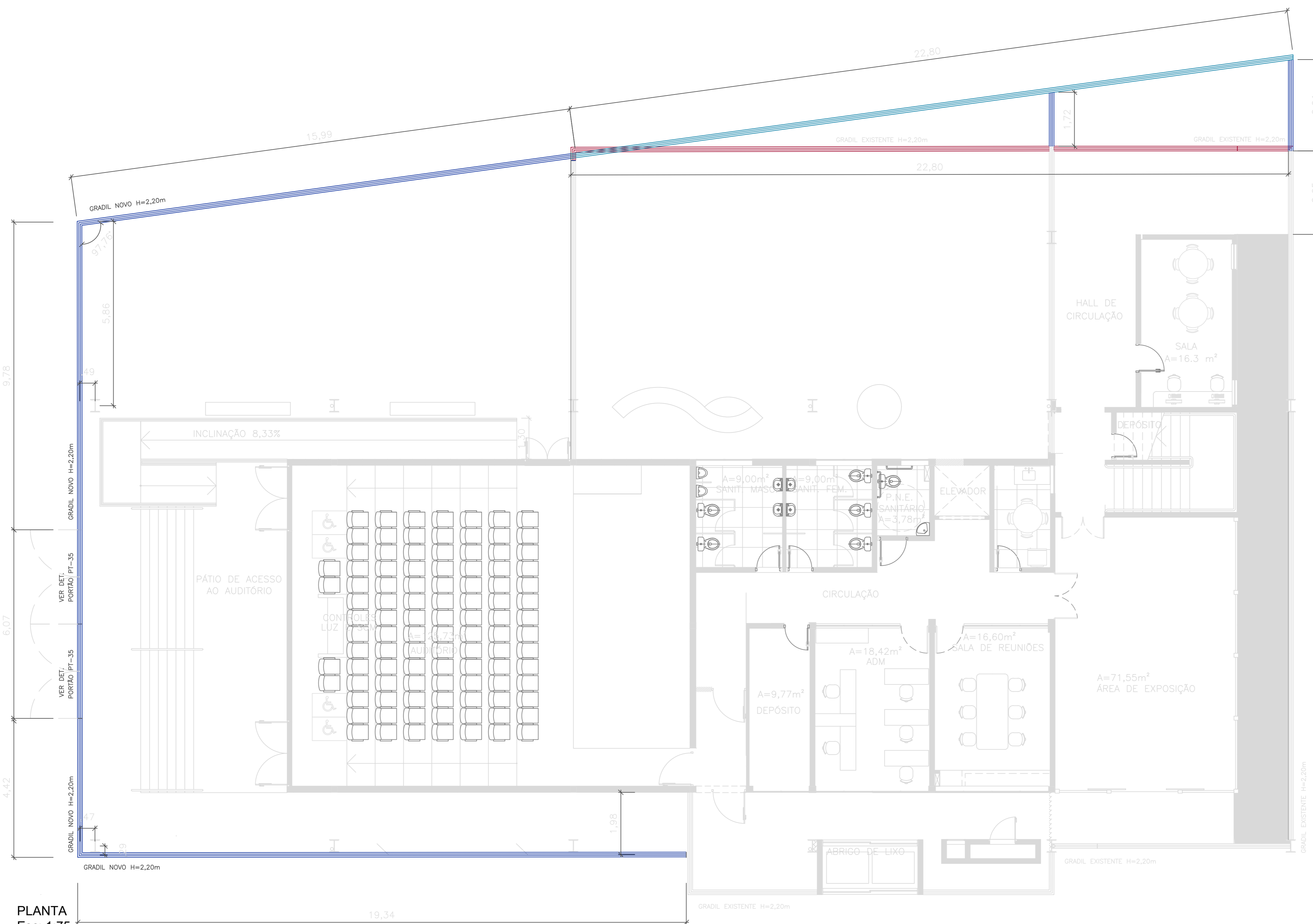
gestão cultural

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

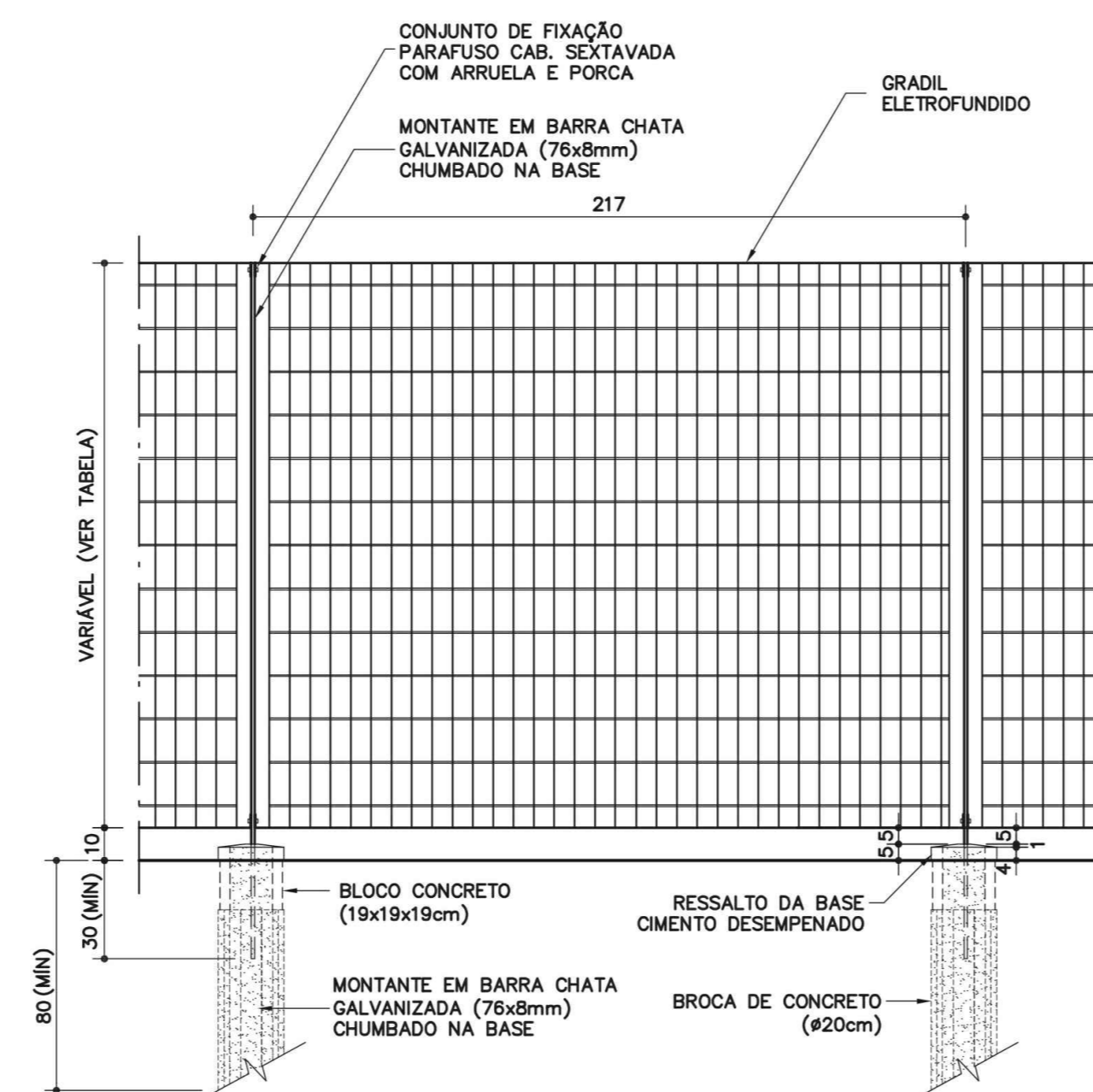
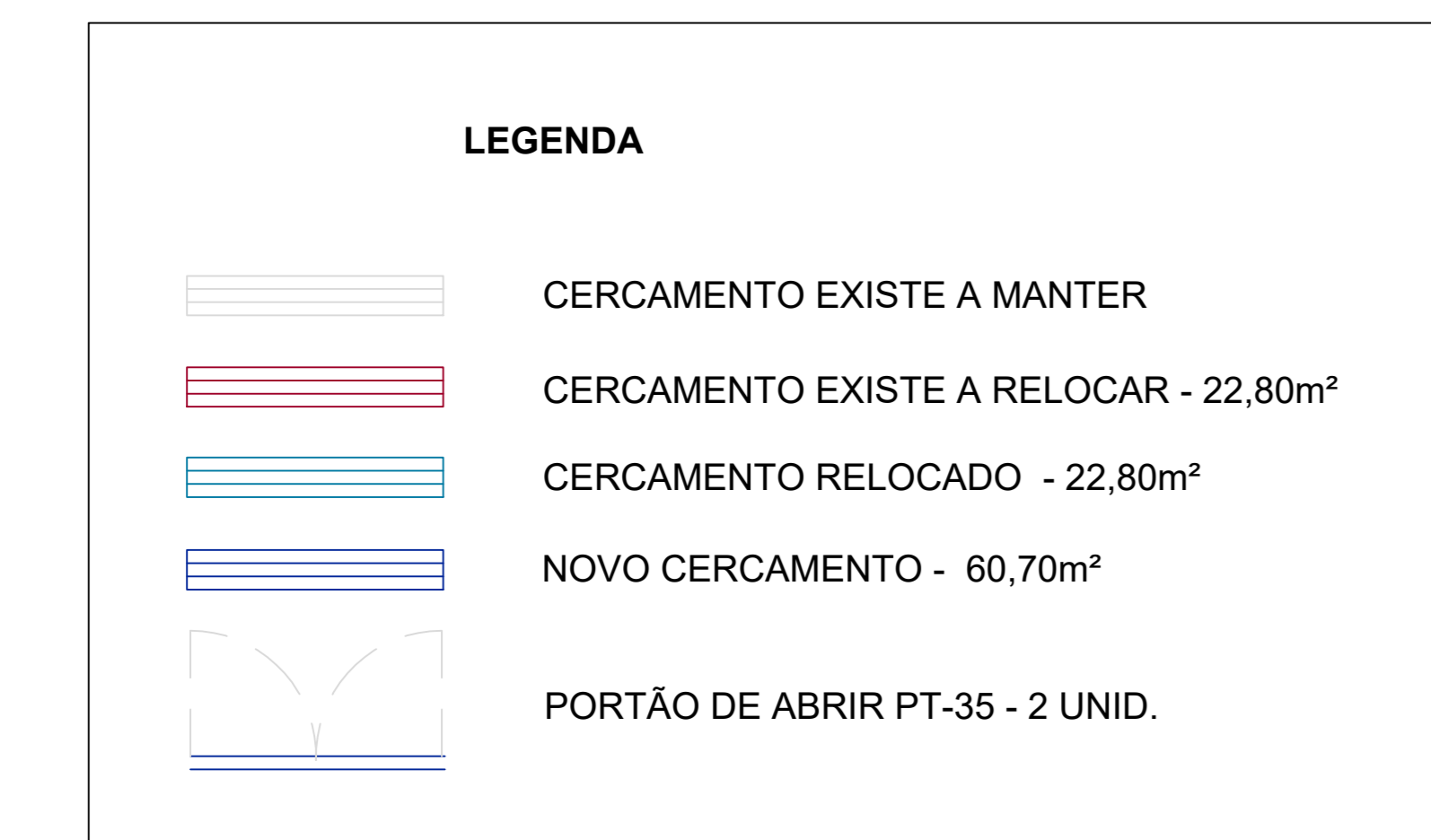
São Paulo, 08 de março de 2022.

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor de Fábricas de Cultura



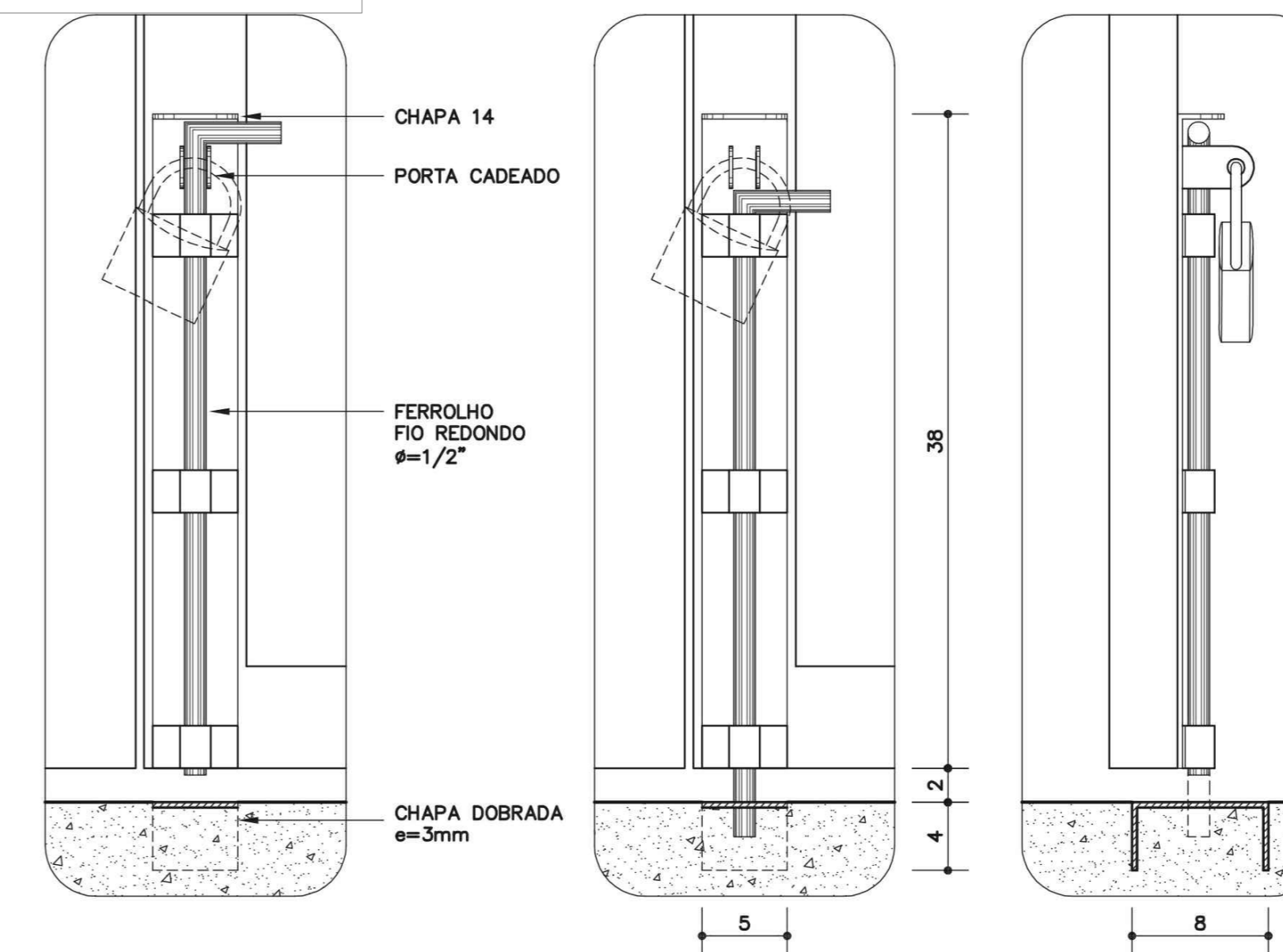
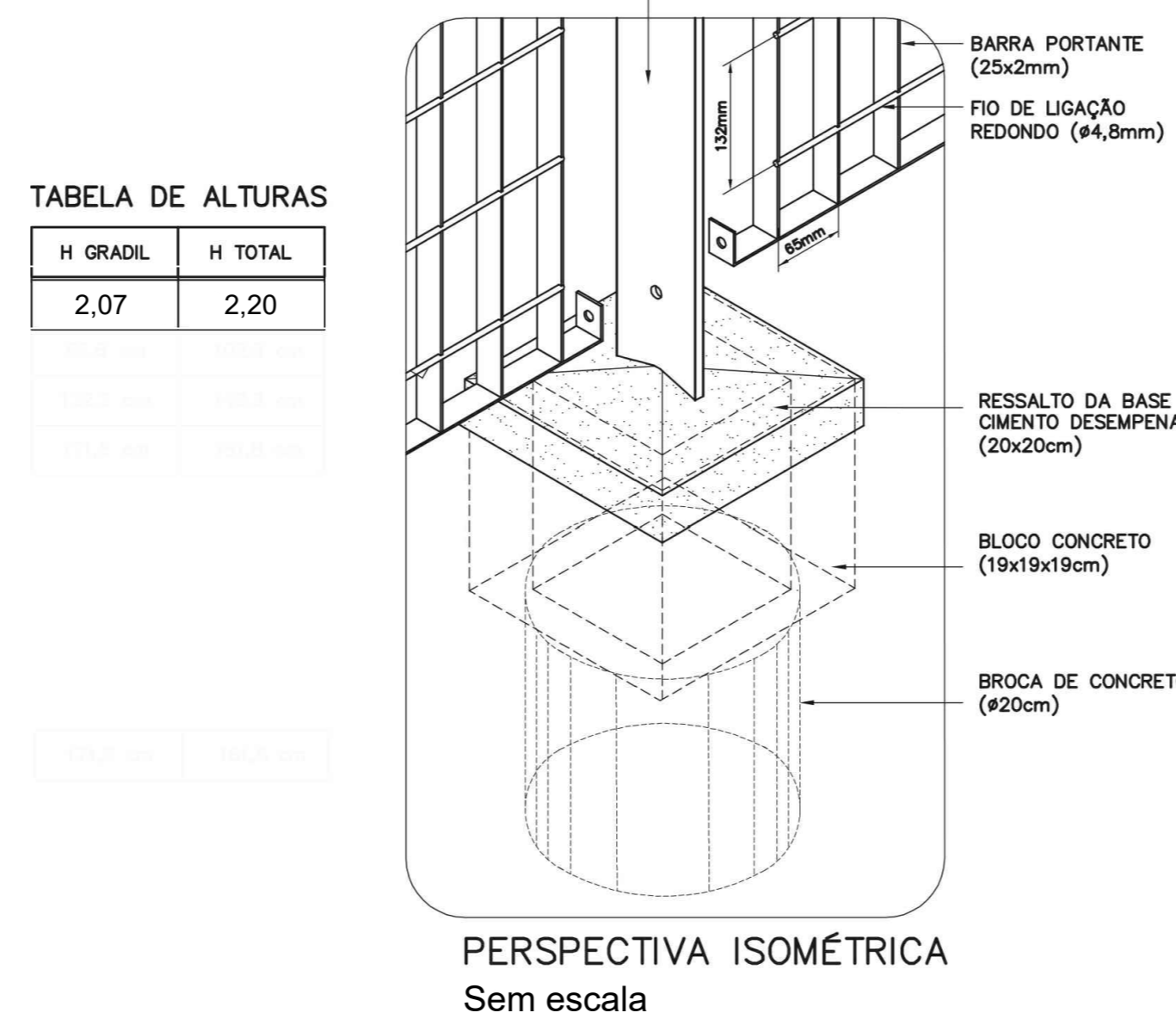
PLANTA
Esc: 1:75



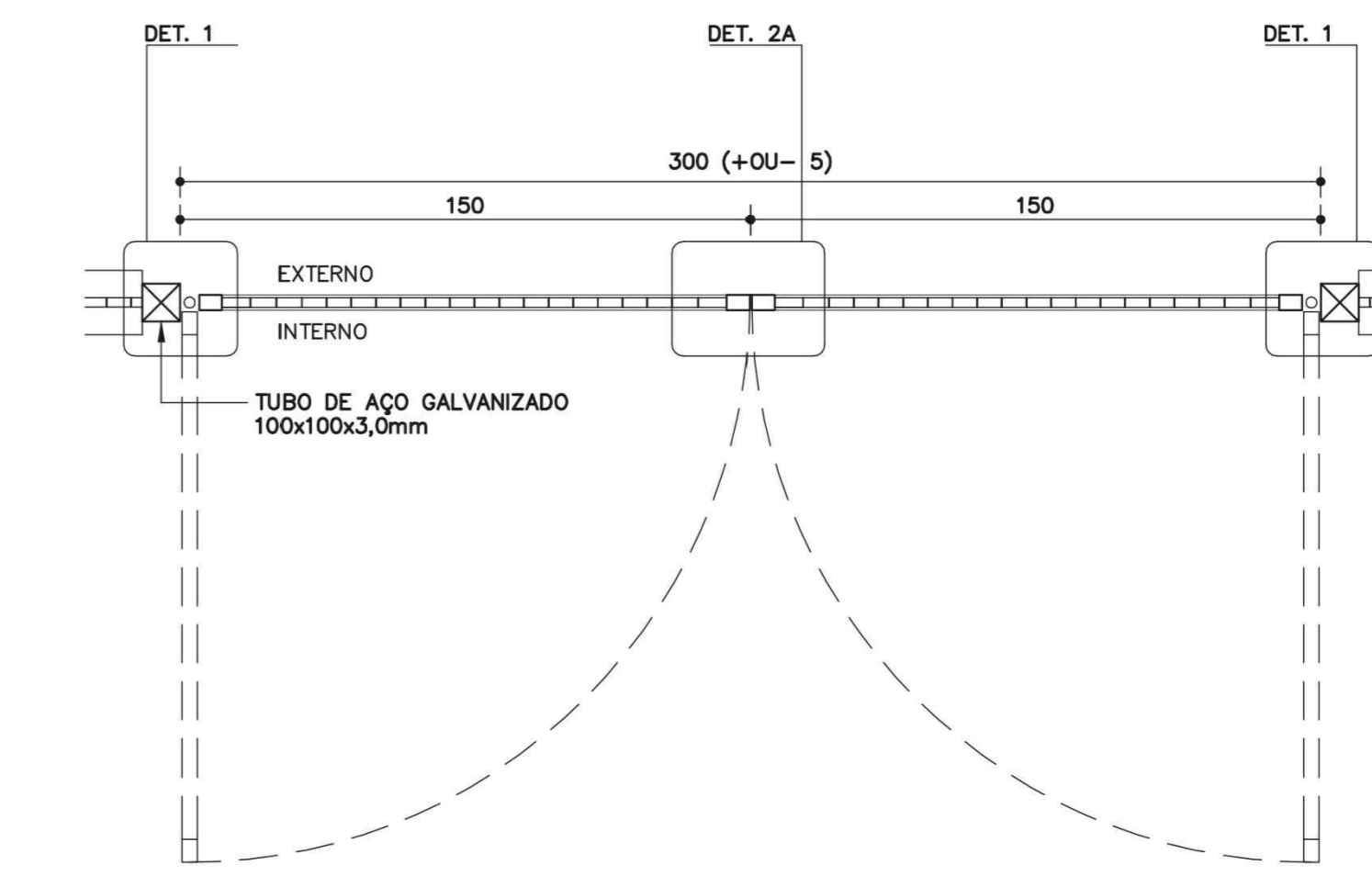
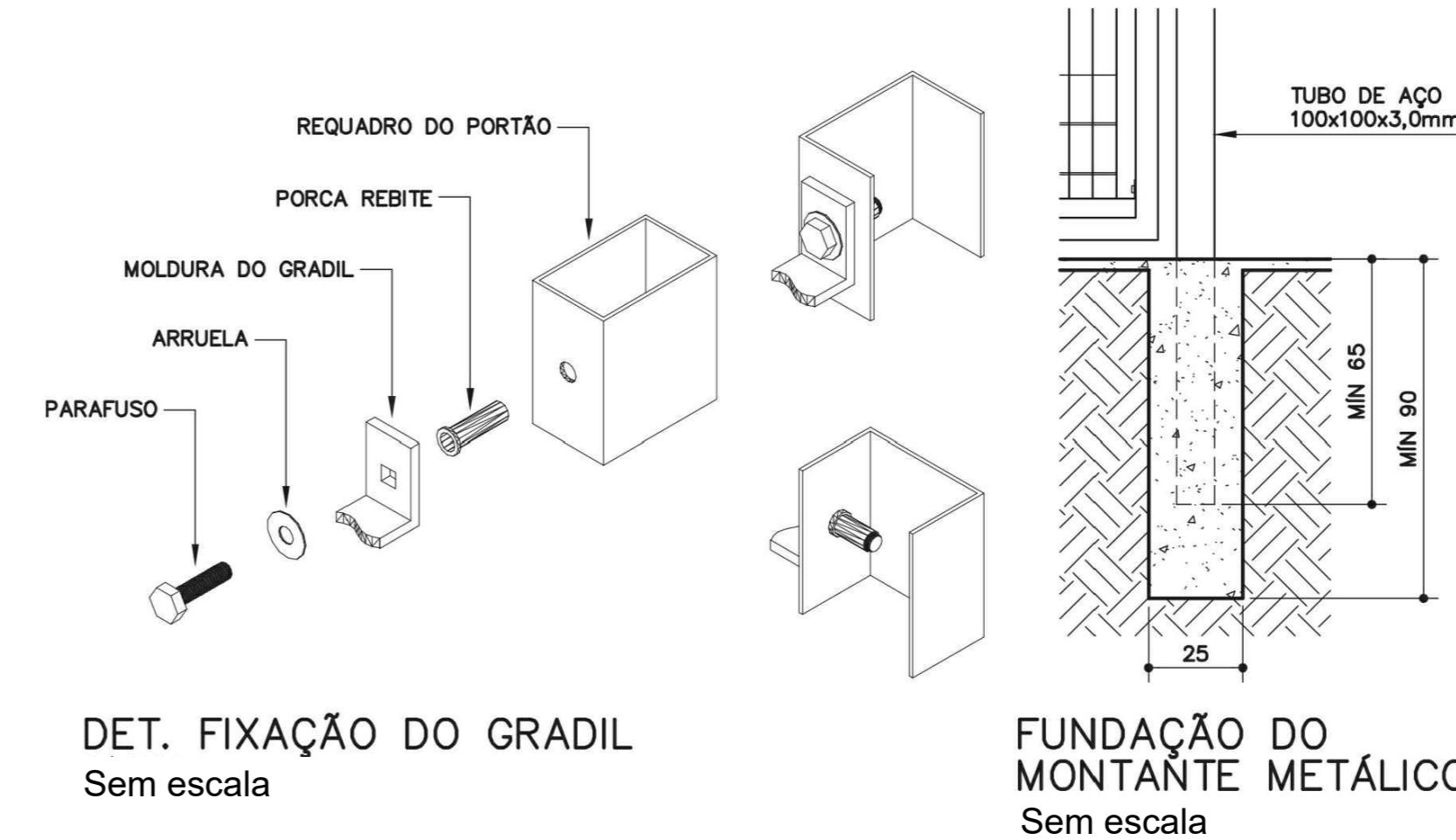
VISTA
Sem escala

TABELA DE ALTURAS

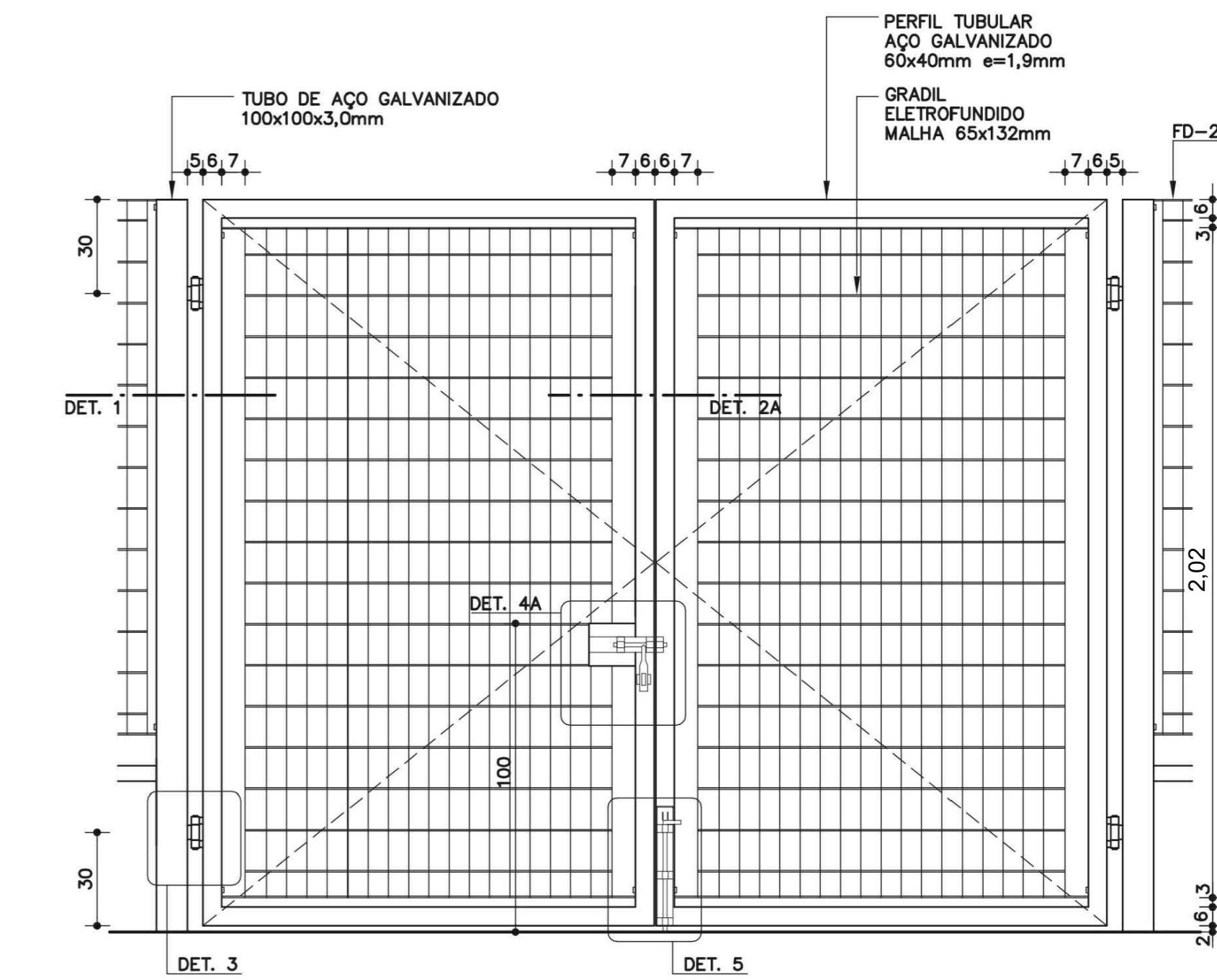
H GRADIL	H TOTAL
2,07	2,20



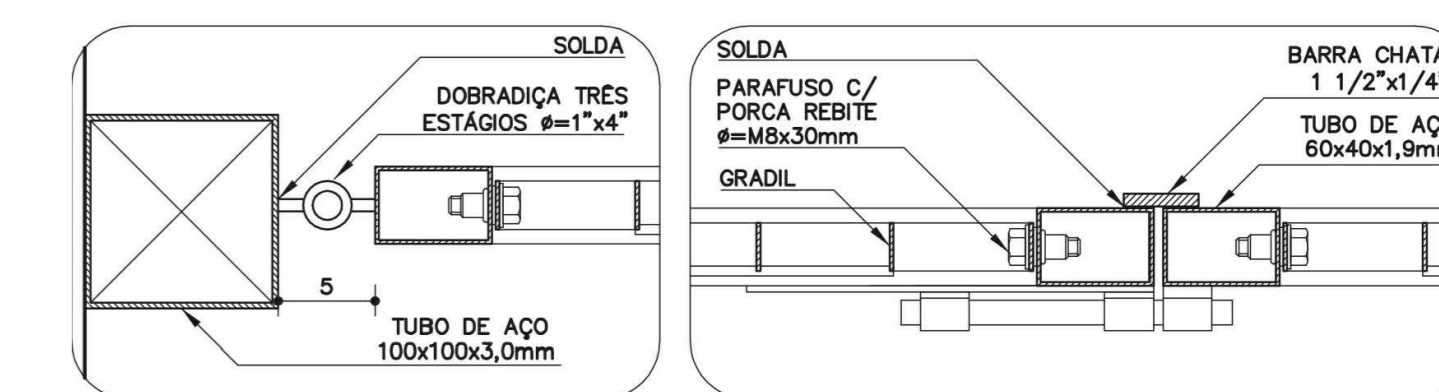
DETALHE 5 – FECHO INFERIOR
ABERTO, FECHADO E VISTA LATERAL
Sem escala



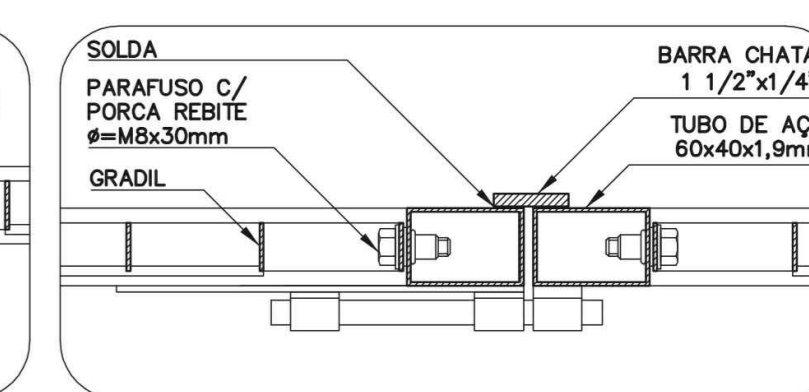
PLANTA PT-35
Sem escala



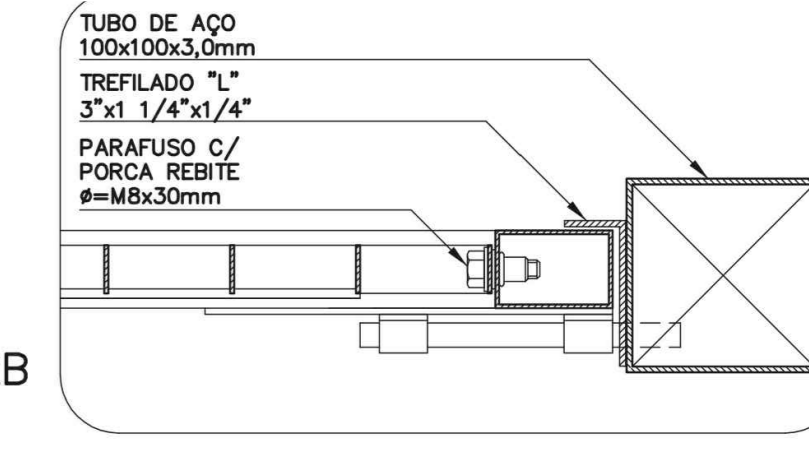
VISTA INTERNA PT-35
Sem escala



DETALHE 1
Sem escala



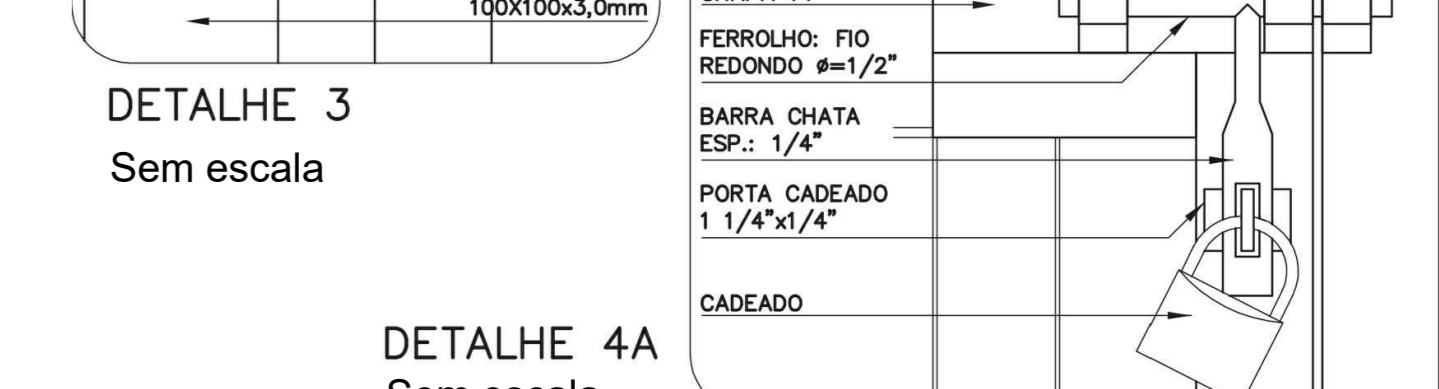
DETALHE 2A
Sem escala



DETALHE 2B
Sem escala



DETALHE 3
Sem escala



DETALHE 4A
Sem escala



DETALHE 4A E 4B
Sem escala



DETALHE 4B
Sem escala

REVISÃO	ASSUNTO/OBSERVAÇÃO	DATA
00	Emissão inicial para informação	17/02/2022

poiesis
gestão cultural

Lazare
CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL
Rua Osaka, 638 - Jardim Japão
São Paulo - SP
02124-040
11 947 448-252

Eng. Viadas Lazarevicius Neto
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 506167804-SP
ART

DESINHSTA: djm

CLIENTE **Centro Cultura Rochdale**
LOCAL **Pista de testes**
PROJETO/ASSUNTO **PROJETO DE CERCAMENTO**
ASSUNTO **IMPLANTAÇÃO**

AUTOR **Eng. Viadas Lazarevicius Neto**
ARQUIVO 000000
ESCALA 1:250 REVISÃO 00
FOLHA **IMP-01-01**